



DECRETO Nº 186/2018

Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DO MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, e considerando o cumprimento dos dispositivos emanados do Ministro de Estado e das Cidades, que dispõe sobre os parâmetros de Priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida,

DECRETA:

Art. 1º. - A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades atenderão primeiramente aos critérios nacionais, a saber:

- a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
- c) famílias de que façam parte pessoas portadoras de necessidades especiais.

Art. 2º. – Os Critérios adicionais devem ser determinados pela Entidade Organizadora, em assembléia específica, registrada em Ata, com conhecimento a todos os seus beneficiários, dando publicidade em meios que garantam sua ampla divulgação.

Art. 3º. - Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei n.º 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 26 de novembro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Diamantino/MT